

2021-2024

LEI N°2645 DE 02 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde, com a finalidade de cobrir despesas na aquisição de equipamentos para o Programa Farmácia Verde, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4,320/64.

Art. 2°. A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1° será incorporada na seguinte dotação orcamentária:

CODIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.010.004.10.303.0112.2.0 183	1706	Manutenção das Atividades do Programa Farmácia Verde	44.90.52.0 0	255.000,00
TOTAL	-			255.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3°. Para fazer face às despesas do artigo 2°, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R\$255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) das seguintes dotações:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FONT E	VALOR
02.003.002.12.365.0108.1.0 113	Construção de Escola do Ensino Infantil	44.90.51.0 0	1706	255.000,00
TOTAL				255.000,00

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de maio de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL